



Lei n. 3.090 de 04 de setembro de 1971

Eleva Unida Mista de Saúde à categoria de Hospital de Área e lhe dá denominação.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica elevada à categoria de Hospital de Área a Unidade Mista de Saúde de São João do Piauí, com a denominação de "TERESINHA NUNES DE BARROS".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 de setembro de 1971.

Numerada e sancionada a presente lei, na Secretaria do Governo, aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e um.

HAROLDO AMORIM REGO
Chefe do Gabinete Civil